



PORTARIA Nº 97/2026

Dispõe sobre a realização de correições ordinárias nas Zonas Eleitorais da circunscrição do Estado de Roraima, no exercício de 2026

O DESEMBARGADOR JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10, incisos I e V, e 13, inciso I, da Resolução TSE nº 23.742, de 24 de maio de 2024, bem como pelos artigos 19 e 22 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.657, de 14 de outubro de 2021, e no Provimento CGE nº 2, de 22 de fevereiro de 2023, que tratam dos procedimentos para realização de inspeções e correições nas Zonas Eleitorais;

Considerando o cronograma de correições ordinárias estabelecido no Edital 30, de 31 de dezembro de 2025, e a necessidade de sua alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de correições ordinárias nas Zonas Eleitorais da circunscrição do Estado de Roraima nas datas abaixo especificadas:

Período	Município (sede)	Zona Eleitoral
24 e 25 de março	Boa Vista	1ª ZE
26 de março	Alto Alegre	3ª ZE
27 de março	Bonfim	9ª ZE
30 e 31 de março	Boa Vista	5ª ZE
13 e 14 de abril	Rorainópolis	8ª ZE
15 de abril	São Luiz do Anauá	4ª ZE
16 de abril	Caracaraí	2ª ZE
17 de abril	Mucajaí	6ª ZE
23 e 24 de abril	Pacaraima	7ª ZE

Art. 2º Designar as servidoras e os servidores da Corregedoria Regional Eleitoral para compor comissão responsável pela realização das correições, competindo-lhes o registro detalhado dos trabalhos em relatório a ser inserido no Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SiNCo).

Art. 3º Designar o(a) Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral, ou seu(sua) substituto(a) legal, para secretariar os trabalhos e adotar as providências necessárias à consolidação dos relatórios.

Art. 4º Determinar a publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico e sua divulgação no portal do TRE-RR.

Art. 5º Determinar a comunicação:

- I - à Procuradoria Regional Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil;
- II - à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e à Presidência do TRE-RR;
- III - às Zonas Eleitorais.

Boa Vista, 19 de março de 2026.

DESEMBARGADOR JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor Regional Eleitoral



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1029524** e o código CRC **D1BD1222**.